



Prefeitura Municipal  
**JUSSARA**  
EU AMO ... EU CUIDO.  
Gabinete 2013 - 2014

Av. José Bonifácio n. 726 - Centro - Jussara - GO - CEP 76270-000  
Telefax 62-33731241 62-33731261 - CNPJ 02.922.128/0001-38  
[www.jussara.go.gov.br](http://www.jussara.go.gov.br) - [jussara.go@cultura.com.br](mailto:jussara.go@cultura.com.br)

LEI Nº 687/2013

DE 08 DE ABRIL DE 2013.

*"Altera e revoga dispositivo da Lei Municipal nº 540/10".*

**Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA, Estado de Goiás, aprovou e, Eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - O Art. 1º, parágrafo Segundo da Lei Municipal nº 540 de 25 de janeiro de 2010, que dispõe sobre critérios e procedimentos para implantação de novos loteamentos no Município, passa a vigor com a seguinte redação:

§ Segundo - Em conformidade com a Lei Federal 6.766/79, os lotes terão área mínima de 125m<sup>2</sup> (cento e vinte e cinco metros quadrados) e frente mínima de 5 (cinco) metros.

§ Terceiro - "Revogado".

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JUSSARA, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de abril de 2013.

*Tatiana Santos de Castro*  
Prefeita  
*Tatiana Santos de Castro*  
TATIANA SANTOS DE CASTRO  
Prefeita

